



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.967, de 26 de abril de 2023

**Dispõe sobre autorização para aquisição
de área de terra, por desapropriação
amigável, mediante indenização.**

Lei nº _____

Sancionada em _____ / _____ / _____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.967/2023.

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,**

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a aquisição de imóveis, na forma da desapropriação amigável, para edificação de campo de futebol society e área remanescente para futuro investimento.

Através da oferta do Projeto da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Sesport), denominado "Bom de Bola" para ser edificado o campo de futebol society, o Município aferiu áreas e, verificando o pleito da Associação de Moradores do Bairro Santo Afonso, que já teria protocolado referido pedido desde o ano de 2013, através dos Processos Administrativos nº 4.526/2013 e nº 3.533/2013 e, atualmente, pelo Processo Administrativo nº 4534/2022, razoável é a edificação nesta localidade.

Então, restou pelos referidos Processos identificação do imóvel impulsionado pela Associação de Moradores do Bairro Santo Afonso de área adequada e própria para receber este objeto (edificação e campo de futebol society) eis que atenderá aproximadamente 200 famílias fixas neste Bairro.

Em visita ao local, foi verificado que a área remanescente da identificada (campo de futebol society) tem tamanho e inclinação necessários para receber outros investimentos de interesse público ou a sua ampliação, por isso, tornou-se interessante para esta Administração também esta aquisição.

Os imóveis foram com área de 2.085,52 m² (dois mil, oitenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), e de 1.621,45 m² (um mil seiscentos e vinte e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), possuem matrícula sob nº 5-929, Livro 2-A no RGI da Comarca de Ibiraçu e foram avaliados em R\$ 178.770,77 (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos), do imóvel onde será edificado o campo de futebol society e, de R\$ 138.958,26 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), área remanescente para futuro investimento público, totalizando o importe de R\$ 317.729,03 (trezentos e dezessete mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos), sendo aceito expressamente pelo proprietário.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 26 de abril de 2023.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.967, de 26 de abril de 2023.

Dispõe sobre autorização para aquisição de área de terra, por desapropriação amigável, mediante indenização.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação amigável, mediante indenização, no valor total de R\$ 317.729,03 (trezentos e dezessete mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos), áreas de terra pertencente a Antonio de Nardi e sua esposa Geralda Maria Folli de Nardi, residentes no Bairro Santo Afonso, inscrito no CPF nº 148.637.407-78, devidamente identificadas:

I. área com 2.085,52 m² (dois mil, oitenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), dentro de uma área maior de 241.444,00 m² (duzentos e quarenta e um, quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), situado no lugar Ribeirão de Cima, Distrito da sede do Município de João Neiva, Comarca de Ibiraçu, confrontando-se ao norte com Rio Ribeirão, ao sul com João Nardi, a leste com Dante Tessarolo e a oeste com José Fachinetti, devidamente matriculada sob nº 5-929, Livro 2-A no RGI da Comarca de Ibiraçu/ES.

II. área com 1.621,45 m² (um mil, seiscentos e vinte e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), dentro de uma área maior de 241.444,00 m² (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), situado no lugar Ribeirão de Cima, Distrito da sede do Município de João Neiva, Comarca de Ibiraçu, confrontando-se ao norte com Rio Ribeirão, ao sul com João Nardi, a leste com Dante Tessarolo e a Oeste com José Fachinetti, devidamente matriculada sob nº. 5-929, Livro 2-A no RGI da Comarca de Ibiraçu-ES.

Art. 2º. Ao expropriado e sua esposa serão efetuados os pagamentos no valor de R\$ 178.770,77 (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos), referente ao imóvel descrito pelo inciso I, do art. 1º e de R\$ 138.958,26 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), ao imóvel descrito pelo inciso II, do art. 1º, totalizando o importe de R\$ 317.729,03 (trezentos e dezessete mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos).

Art. 3º. As áreas desapropriadas encontram-se devidamente matriculada sob nº 5-929, Livro 2-A no RGI da Comarca de Ibiraçu/ES.

Art. 4º. A área a que se refere o inciso I, do art. 1º será destinada à construção de campo de futebol society e a do inciso II, do art. 1º, como remanescente da primeira, destinada a futuro investimento público de interesse social.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentária que seguem:

Órgão: 210000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade orçamentária: 21.100 – Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Função: 04 – Administração

SubFunção: 122 – Administração Geral

Programa de Trabalho: 0002 – Programa de apoio administrativo

Atividade/Projeto: 2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 44906100000 – Aquisição de imóveis

Fonte: 250000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 26 de abril
de 2023


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.967/2023

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 26 de abril de 2023.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal